



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua**  
Santo Antônio de Pádua

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 026/2021**

Aos **dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro**, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO** e BLM HOLDING PATRIMONIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.042.317/0001-78, com sede na Rua 3, nº 553, Lote 26, Quadra W, Bairro Cidade Nova, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado por Bruna Alves Leite David, portadora da carteira de identidade nº 11.528.222-0 DIC/RJ e inscrita no CPF nº 055.183.897-33, de ora em diante denominado **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 026/2021**, com fundamento no **artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O objeto do presente **aditivo** é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 026/2021, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de garagem para atender a demanda das Secretarias Municipais que se encontram instaladas no Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Ferreira da Luz, nº 58, Centro, sobreloja, Galeria João Jasbick, Santo Antônio de Pádua/RJ, na conformidade com a DISPENSA 2832/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

2.1. O valor global do presente **aditivo** é de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, referente ao valor mensal do aluguel de **R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais.**

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

3.1. A despesa orçamentária decorrente do presente aditivo será a informada abaixo:

PROCESSO: 2832/2021  
Folhas: 154  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Unidade Orçamentária	Assessoria Direta do Gabinete		
Funcional Programática	04.122.0001 2.003	04.122.0001 2.003	04.122.0001 2.003
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	1659	22	1660
Fonte	500 – Recursos não vinculados de impostos	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e gás natural	705 – Transf. Estados ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **06 (seis) meses**, com início em **23 de agosto de 2024 e com término em 22 de fevereiro de 2025**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal.**

**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

Bh

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**

**Paulo Roberto Pinheiro Pinto**  
Prefeito Municipal

*JBL.*  
\_\_\_\_\_  
**LOCADOR**

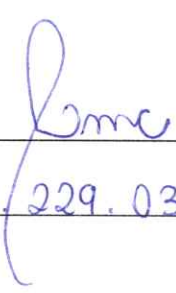
BLM Holding Patrimonial Ltda  
Bruna Alves Leite David

**TESTEMUNHAS:**

1

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 141.920.997-30

2

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 124.229.037-03

PROCESSO: 2832 / 2021  
Folhas: 155 ... PUB. *JBL*  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA